



Judiciário, da Secretaria da 6ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá, Patrícia Amaral Pinheiro de Paula,

RESOLVE:

REVOGAR, Portaria n.º 0630/2013/GRHFC, de 02.09.2013, que designou o servidor ROSEVELT DE OLIVEIRA, matrícula n.º 8.603, Auxiliar Judiciário, para exercer, a Função de Confiança de Gestor Administrativo 3, da Central de Administração da Comarca de Cuiabá, com efeitos a partir de 30.03.2015.

Publique-se e cumpra-se, remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá, 31 de março de 2015.

ARISTEU DIAS BATISTA VILELLA

Juiz de Direito e Diretor do Foro

PORTARIA Nº 0191/2015/GRHFC

O Doutor ARISTEU DIAS BATISTA VILELLA, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, e no uso de suas atribuições,

Considerando o usufruto de quinze dias de licença médica, pelo Gestor Judiciário, da Secretaria da 6ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá, Patrícia Amaral Pinheiro de Paula,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora AMANDA FERNANDES DE SOUSA, matrícula n.º 8.933, Analista Judiciário, lotada na Secretaria da 6ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá, para exercer, a função de confiança de Gestor Judiciário, no período 23.03.2015 à 06.04.2015.

Publique-se e cumpra-se, remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá, 31 de março de 2015.

ARISTEU DIAS BATISTA VILELLA

Juiz de Direito e Diretor do Foro

PORTARIA Nº 0192/2015/GRHFC

O Doutor ARISTEU DIAS BATISTA VILELLA, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, e no uso de suas atribuições,

Considerando os termos do Ofício n.º 013/2015-GAB, de 31.03.2015, suscrito pelo MM. Juiz de Direito do Terceiro Juizado Especial Cível da Comarca de Cuiabá, Dr. Walter Pereira de Souza,

RESOLVE:

EXONERAR a servidora MARCELA BENINCASA SANT'ANNA, matrícula n.º 26.751, nomeada pela Portaria n.º 034/2014/GRHFC, de 16.01.2014, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor de Gabinete II, do MM. Juiz de Direito do Terceiro Juizado Especial Cível da Comarca de Cuiabá - Dr. Walter Pereira de Souza, com efeitos a partir 31.03.2015.

Publique-se e cumpra-se, remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá, 31 de março de 2015.

ARISTEU DIAS BATISTA VILELLA

Juiz de Direito e Diretor do Foro

PORTARIA Nº 0193/2015/GRHFC

O Doutor ARISTEU DIAS BATISTA VILELLA, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, e no uso de suas atribuições,

Considerando os termos do Ofício n.º 013/2015-GAB, de 31.03.2015, suscrito pelo MM. Juiz de Direito do Terceiro Juizado Especial Cível da Comarca de Cuiabá, Dr. Walter Pereira de Souza,

RESOLVE:

NOMEAR a senhorita ANGÉLICA DE OLIVEIRA RAMOS, portadora do RG. n.º. 1931087-0 SSP/MT e CPF. n.º. 036.312.191-99, para exercer o cargo, em comissão de Assessor de Gabinete II, do MM. Juiz de Direito do Terceiro Juizado Especial Cível da Comarca de Cuiabá - Dr. Walter Pereira de Souza, a partir da Assinatura do Termo de Posse e Exercício.

Publique-se e cumpra-se, remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá, 31 de março de 2015.

ARISTEU DIAS BATISTA VILELLA

Juiz de Direito e Diretor do Foro

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ENTIDADES – nº 01/2015.

O Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito, Dr. **Aristeu Dias Batista Vilella**, Diretor do Foro da Comarca de Cuiabá-MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONVOCAR: as instituições públicas e/ou privadas com finalidade social, sediadas nesta cidade de Cuiabá, para participarem do cadastro e habilitação, com a finalidade de obter recursos financeiros oriundos das prestações pecuniárias, das composições civis, das transações penais e suspensão condicional dos processos realizados nas Varas Especializadas da Fazenda Pública, da Infância e Juventude ou no Juizado Criminal.

1. Dos objetivos:

- a) Cumprir com a finalidade pública das Varas Especializadas da Fazenda Pública, da Infância e Juventude ou Juizado Criminal, enquanto instância do Poder Judiciário quanto à destinação dos recursos oriundos das prestações pecuniárias das penas e medidas alternativas;
- b) Selecionar as entidades candidatas com objetivo de prestar apoio financeiro a elas para realizarem ações e serviços sociais de interesse público e que se adequem as exigências da Resolução n.º 154 do CNJ.
- c) Contribuir para o fortalecimento das entidades selecionadas enquanto espaço de promoção do desenvolvimento humano e comunitário.

2. – Quem pode participar:

Podem concorrer entidades jurídicas públicas ou privadas, sem fins lucrativos e regularmente constituídas, desde que:

- a) Possuam pelo menos 01 (um) ano de funcionamento;
- b) Possuam sede própria na Comarca;
- c) Desenvolvam ações continuadas de caráter social nas áreas da assistência social voltado a criança e adolescente;
- d) Sejam entidades parceiras no recebimento/acolhimento e cumpridores de prestação de serviços à comunidade;
- e) Atuem diretamente no trabalho de ressocialização de crianças e adolescentes em conflito com a lei;
- f) Atuem diretamente no atendimento e/ou tratamento aos usuários de substâncias psicoativas;
- g) Apresentem Projetos compatíveis com os requisitos deste Edital.

2.1 – Quem NÃO pode participar:

- a) Empresas privadas com fins lucrativos;
- b) Entidades conveniadas com outras instâncias do Poder Judiciário;
- c) Instituições de Ensino da rede Pública ou Privada que promovam ensino superior, médio, fundamental e técnico, exceto as escolas de organizações filantrópicas;
- d) Fundações e Instituições empresariais;
- e) Organizações internacionais;
- f) Entidades que não possuem 01 ano de funcionamento;
- g) Entidades que não possuem sede própria na Comarca;
- h) Órgãos ou Fundações da administração direta do Governo Federal, Estadual, Municipal e do Poder Judiciário.

3. – Do prazo e local da inscrição:

O Prazo para as instituições públicas e/ou privadas com finalidade social para cadastrar será de **30 (trinta) dias**, a partir da publicação deste Edital, sendo que o cadastro deverá ser protocolado no Protocolo Geral da Comarca de Cuiabá/MT.

4. – Da documentação:

As entidades deverão preencher o formulário **Anexo I**, com os documentos descritos no item 7.32.28 do Provimento n.º 05/2014-CGJ, quais sejam:

- a) cópia legível do estatuto social ou contrato social atualizado e registrado em Cartório;
- b) cópia do RG e do CPF dos integrantes do quadro de diretores, sócios ou administradores, ou cópia do ato que designou a autoridade pública solicitante;
- c) número do CNPJ da entidade;
- d) os comprovantes de regularidade fiscal das Fazendas Públicas nas

Divisão Administrativa

Edital



esferas federal, estadual e municipal.

5 – Da Seleção e divulgação do resultado:

5.1 Todos os cadastros serão analisados por este Juízo, conjuntamente com a equipe da Diretoria do Foro e a Comissão para Cadastramento das Entidades, criada através da Portaria n.º 05/2015-DF – sendo que referida Comissão será criada por intermédio de Portaria, após o término do prazo para inscrição.

5.2. Após a visita à entidade e a confecção do competente Relatório de visita constante no **Anexo II** (constante no Provimento n.º 5/2015/Corregedoria) e vista dos autos ao Ministério Público, será publicada a relação das entidades que tiveram os cadastros aprovados.

6 – Apresentação do Projeto.

a) O Projeto deverá ser apresentado, em (2) duas vias, no prazo de 10 (dez) dias, no modelo previsto no **Anexo III** (constante no Provimento n.º 5/2015/Corregedoria), contado do prazo da publicação das listas das entidades que estão com os cadastros regulares;

b) Após a análise, será publicada a lista das Instituições habilitadas.

7 - Ficará disponível para quaisquer esclarecimentos de dúvidas e questões referentes a este Edital, a Diretoria do Foro da Comarca de Cuiabá/MT.

O contato também pode ser através do tel: (65) 3648-6023 ou do e-mail: cba.administrativo@tjmt.jus.br.

8 - Os casos omissos serão decididos por este Juízo.
Cuiabá-MT, 1 de abril de 2015.

Aristeu Dias Batista Vilella

Juiz de Direito e Diretor do Foro

ANEXO I

Formulário de Cadastro

FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE INTERESSADA:

Nome completo da instituição:

CNPJ:

Natureza jurídica:

Endereço:

Bairro:

Município:

Atividade principal da instituição:

Nome completo do Diretor:

CPF:

Telefone residencial:

Telefone funcional:

Telefone celular:

E-mail:

Responsável pelo benefício:

Assinatura do Diretor da instituição:

Expediente

COMARCA DE CUIABÁ

DIVISÃO ADMINISTRATIVA CÍVEL DA CAPITAL

JUIZ: ARISTEU DIAS BATISTA VILELLA

GESTORA: AMANDA MEIRA FLORENTINO DE FIGUEIREDO

PROCESSOS COM DESPACHO:

PROCESSO CODIGO 981113 – NÚMERO 14660-68.2015.811.0041

AÇÃO PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

DIVISÃO ADMINISTRATIVA CÍVEL DA CAPITAL

REQUERENTE: SETOR DE APREENSÕES DO FÓRUM DA CAPITAL

REQUERIDO: JUSTIÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"VISTOS ETC R. A. COMO PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. DOCUMENTO SUBSCRITO PELA SRA. ANA RITA GONÇALVES PINHEIRO, GESTORA ADMINISTRATIVA DA CENTRAL DE PRAÇA E LEILÃO, INFORMANDO QUE HÁ VEÍCULOS E BICICLETAS ORIUNDOS DE PROCESSOS CRIMINAIS E CÍVEIS DISPONÍVEIS PARA A PRÓXIMA TEMPORADA DE LEILÃO DESTE FÓRUM. ACERCA DO ASSUNTO, O PROVIMENTO Nº. 025/2011/CM, ALTERADO EM PARTE PELO PROVIMENTO Nº. 024/2012/CM, DISPÕE QUE CABE AO JUIZ DIRETOR DO FÓRUM DESIGNAR DATAS PARA AS TEMPORADAS DE PRAÇA E LEILÃO, BEM COMO INSTITUIR O CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL E RURAL. DESTA FEITA,

DESIGNO A PRIMEIRA TEMPORADA DE PRAÇA E LEILÃO DO ANO DE 2015 PARA O MÊS DE JUNHO, FICANDO A PRIMEIRA PRAÇA AGENDADA PARA O DIA 12/06/2015 (SEXTA-FEIRA), ÀS 14H00 E A SEGUNDA PRAÇA AGENDADA PARA O DIA 26/06/2015 (SEXTA-FEIRA), ÀS 14H00. DESIGNO O PERÍODO DE 06 A 10/04/2015 PARA INSCRIÇÃO DOS LEILOEIRO E O DIA 17/04/2015, ÀS 14H00 PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE SORTEIO DO LEILOEIRO QUE IRÁ ATUAR NA PRIMEIRA TEMPORADA DE LEILÕES DO FÓRUM DA CAPITAL DO ANO DE 2015. DETERMINO QUE A CENTRAL DE PRAÇA E LEILÃO DESTE FÓRUM EXPEÇA E PUBLIQUE PORTARIA ATENDO A REGULAMENTAÇÃO DA HASTA PÚBLICA, ADOTE AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS À INSCRIÇÃO E CREDENCIAMENTO DOS LEILOEIRO, BEM COMO ACOMPANHE O CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NO ARTIGO 686 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. ENCAMINHE-SE CÓPIAS DA PORTARIA E DO EDITAL AO PRESIDENTE E AO VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, AO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, AO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, AO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, AO DEFENSOR PÚBLICO GERAL, AO PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL/MT, AO PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, AO PRESIDENTE DA FAMATO, ÀS ASSOCIAÇÕES DE LEILOEIRO OFICIAIS E RURAIS, E, VIA MALOTE DIGITAL, A TODOS OS JUÍZES E GESTORES JUDICIÁRIOS DESTA COMARCA E DE VÁRZEA GRANDE, HAJA VISTA AUTORIZAÇÃO DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA PARA PROCEDER À ALIENAÇÃO DE BENS ORIUNDOS DE PROCESSOS DA REFERIDA COMARCA. DETERMINO A SRA. GESTORA DA CENTRAL DE LEILÃO QUE JUNTE AOS AUTOS A RELAÇÃO DOS VEÍCULOS QUE ENCONTRAM-SE APTOS AO LEILÃO, CERTIFICANDO SE NOS PROCESSOS CRIMINAIS EM QUE CONSTAM BENS APREENDIDOS JÁ HOUVE PROLAÇÃO DE SENTENÇA, SE JÁ FOI CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO E A RESPECTIVA DATA, SALVO OS CASOS DE VENDA ANTECIPADA. OFICIE-SE AO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DESTE ESTADO PARA VISTORIA NOS VEÍCULOS APTOS À PRAÇA/LEILÃO, DEVENDO SER ELABORADO LAUDO DE VISTORIA. ENCAMINHE-SE, AINDA, CÓPIA DA REFERIDA PORTARIA E DO REFERIDO EDITAL, DO CADASTRO DE ARREMATANTE, DESTE DESPACHO AO SETOR DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESTE ESTADO, COM O FIM DE SER DIVULGADO NO SITE O CRONOGRAMA DE PRAÇAS E LEILÕES DA CENTRAL DE PRAÇA E LEILÃO DESTA COMARCA. EXPEÇA-SE E PUBLIQUE-SE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, CASO HOUVER BENS QUE SE ENCONTRAM ALIENADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, PARA MANIFESTAREM ACERCA DA EXISTÊNCIA DE ALGUM ÔBICE À INCLUSÃO DO BEM DEPOSITADO NO PÁTIO DESTE FORO PARA A PRIMEIRA TEMPORADA DE HASTA PÚBLICA DO ANO DE 2015. CUMPRE-SE E DIVULGUE-SE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO. CUIABÁ, 24 DE MARÇO DE 2015. ARISTEU DIAS BATISTA VILELLA JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO DA CAPITAL"

TERMO DE CREDENCIAMENTO E COMPROMISSO DE LEILOEIRO

EXCELENTÍSSIMO JUIZ DIRETOR DO FÓRUM,

EU, _____, BRASILEIRO, _____ (ESTADO CIVIL), LEILOEIRO _____ (RURAL OU OFICIAL), RESIDENTE À RUA/AV. _____, Nº _____, BAIRRO _____, _____ (CIDADE), TELEFONE FIXO DE CONTATO Nº _____, CELULAR Nº _____, E-MAIL: _____.

VENHO À PRESENÇA DE VOSSA EXCELÊNCIA, COM FULCRO NO ARTIGO 8º DO PROVIMENTO Nº 25/2011- CM E ART. 6º DO PROVIMENTO 24/2012-CM, REQUERER O MEU CREDENCIAMENTO PARA ATUAR COMO LEILOEIRO _____ (OFICIAL E/OU RURAL), NAS ALIENAÇÕES DE BENS PENHORADOS OU APREENDIDOS, POR MEIO DE LEILÃO PÚBLICO JUDICIAL, NOS PROCESSOS PROPOSTOS PERANTE ESSE FÓRUM, ASSUMINDO, NA EVENTUALIDADE DE SER INDICADO COMO LEILOEIRO, DETERMINADO PELO ARTIGO 5º DO PROVIMENTO Nº 25/2011-CM E PROVIMENTO 24/2012-CM, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E LEGISLAÇÃO PERTINENTE, AS SEGUINTE:

I – PROCEDER À PUBLICAÇÃO DOS EDITAIS DE LEILÃO, ÀS MINHAS CUSTAS;

II - PROCEDER À DIVULGAÇÃO DOS LEILÕES EM JORNAIS, RÁDIO, TELEVISÃO E INTERNET, ÀS MINHAS CUSTAS;